



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC
4ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

ITEM	CANDIDATO (A)	DATAS
1	Publicação do Edital	15/10/2023
2	Inscrições para a prova escrita	16/10/2023 a 06/11/2023
3	Divulgação preliminar da lista de inscritos e validação dos títulos de formação profissional e tempo de experiência	25/10/2024
4	Recurso contra a lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência	26/10/2024 a 30/10/2024
5	Divulgação definitiva da lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência - Prova de título	01/11/2024
6	Divulgação do cartão de inscrição com local da prova	08/11/2024
7	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	Dia 01/12/2024 (domingo) Horário: 08:00 às 13:00
8	Divulgação do gabarito oficial	02/12/2024
9	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito oficial	03/12/2024 a 04/12/2024
10	Resultado da prova objetiva (após recursos) e divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14/12/2024
11	Recurso do resultado preliminar da prova objetiva	14/12/2024 a 20/12/2024
12	Resultado final da prova objetiva	23/12/2024
13	Envio do Plano de Ação de Gestão Escolar	06/01/2025 à 10/01/2025
14	Entrevista	10/02/2025 à 14/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC

15	Divulgação do resultado da entrevista e da avaliação do Plano de Ação	15/02/2025
16	Recursos contra os resultados da entrevista e do Plano de Ação	17/02/2025 à 18/02/2025
17	Divulgação do resultado final da entrevista e do Plano de Ação	19/02/2025
18	Divulgação do resultado preliminar geral	19/02/2025
19	Recursos contra o resultado preliminar geral	20/02/2025 a 23/02/2025
20	Resultado final	24/02/2025

OBS.1: O CRONOGRAMA FOI RETIFICADO PARA PROPORCIONAR AOS CANDIDATOS A OPORTUNIDADE DE SE PREPAREM PARA AS ENTREVISTAS EM TEMPO HÁBIL, UMA VEZ QUE A RETIFICAÇÃO ANTERIOR DO CRONOGRAMA NÃO PERMITIU DE MANEIRA JUSTA A REFERIDA PREPARAÇÃO.

OBS.2: OS LINKS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS SERÃO ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO E COM ANTECEDÊNCIA NO SITE evoconcursos.com.br.

OBS.3: TODOS OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O EMAIL evoconsultorialtda@gmail.com.

Barbacena, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC
3ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

ITEM	CANDIDATO (A)	DATAS
1	Publicação do Edital	15/10/2023
2	Inscrições para a prova escrita	16/10/2023 a 06/11/2023
3	Divulgação preliminar da lista de inscritos e validação dos títulos de formação profissional e tempo de experiência	25/10/2024
4	Recurso contra a lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência	26/10/2024 a 30/10/2024
5	Divulgação definitiva da lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência - Prova de título	01/11/2024
6	Divulgação do cartão de inscrição com local da prova	08/11/2024
7	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	Dia 01/12/2024 (domingo) Horário: 08:00 às 13:00
8	Divulgação do gabarito oficial	02/12/2024
9	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito oficial	03/12/2024 a 04/12/2024
10	Resultado da prova objetiva (após recursos) e divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14/12/2024
11	Recurso do resultado preliminar da prova objetiva	14/12/2024 a 20/12/2024
12	Resultado final da prova objetiva	23/12/2024
13	Envio do Plano de Ação de Gestão Escolar	06/01/2025 à 10/01/2025
14	Entrevista	17/01/2025 à 21/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC

15	Divulgação do resultado da entrevista e da avaliação do Plano de Ação	22/01/2025
16	Recursos contra os resultados da entrevista e do Plano de Ação	23/01/2025 à 24/01/2025
17	Divulgação do resultado final da entrevista e do Plano de Ação	27/01/2025
18	Divulgação do resultado preliminar geral	29/01/2025
19	Recursos contra o resultado preliminar geral	29/01/2025 a 31/01/2025
20	Resultado final	03/02/2025

OBS.1: O CRONOGRAMA FOI RETIFICADO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UM PRAZO MAIOR PARA O ENVIO DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR.

OBS.2: TODOS OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O EMAIL evoconsultorialtda@gmail.com.

Barbacena, 04 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

ITEM	CANDIDATO (A)	DATAS
1	Publicação do Edital	15/10/2023
2	Inscrições para a prova escrita	16/10/2023 a 06/11/2023
3	Divulgação preliminar da lista de inscritos e validação dos títulos de formação profissional e tempo de experiência	25/10/2024
4	Recurso contra a lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência	26/10/2024 a 30/10/2024
5	Divulgação definitiva da lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência - Prova de título	01/11/2024
6	Divulgação do cartão de inscrição com local da prova	08/11/2024
7	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	Dia 01/12/2024 (domingo) Horário: 08:00 às 13:00
8	Divulgação do gabarito oficial	02/12/2024
9	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito oficial	03/12/2024 a 04/12/2024
10	Resultado da prova objetiva (após recursos) e divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14/12/2024
11	Recurso do resultado preliminar da prova objetiva	14/12/2024 a 20/12/2024
12	Resultado final da prova objetiva	23/12/2024
13	Entrevista	07/01/2025 à 08/01/2025
14	Divulgação do resultado da entrevista	13/01/2025 a 14/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC

15	Divulgação do resultado final da entrevista	15/01/2025
16	Divulgação do resultado final geral	16/01/2025

OBS.1: O CRONOGRAMA FOI RETIFICADO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UM PRAZO MAIOR PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

OBS.2: TODOS OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O EMAIL evoconsultorialtda@gmail.com.

Barbacena, 16 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA –
SEDEC**

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

Editai n° 01 /2023, de 15 de outubro de 2023

***EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA,
MINAS GERAIS.***

A Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no uso de suas atribuições e competências legais, com a colaboração da Comissão de Apoio, dando providências à Resolução n° 010/2024, de 21 de agosto de 2024, torna público o Processo de Certificação de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barbacena – MG, por 02(dois) anos, definindo o cronograma, estabelecendo os procedimentos para inscrição, a comprovação de atendimento a requisitos legais e a verificação de critérios de mérito e desempenho, aplicando-se as normas regulamentares aplicáveis à espécie e as dispostas neste Edital.

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Certificação se justifica face à Resolução n° 010/2024, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre o estabelecimento de processos para designação de gestores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barbacena, através de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como para o atendimento da condicionalidade I, definida no art.14, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.113/2020, considerando especialmente a necessidade de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Certificação para Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barbacena - MG será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

SEDEC e a EXECUTORA, EMPRESA Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo) contratada para este fim.

1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.

1.3. O Processo de Certificação, limita-se a certificar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, profissionais nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) Escolar de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.4.1. PROVA OBJETIVA

De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR.

1.4.2. ENTREVISTA INDIVIDUAL

De caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, que constará da inscrição do(a) candidato(a) e análise do currículo, que deve conter os títulos de experiência e formação profissional. A entrevista será realizada com os candidatos aprovados na prova objetiva, em dias e horários posteriormente agendados. Na entrevista individual deverá ser entregue o Plano de Ação de Gestão Escolar elaborado pelo (a) candidato (a), e este deverá atender todas as modalidades de ensino ofertadas pelo município.

1.4.3. ANÁLISE DE TÍTULOS

De caráter classificatório, que constará dos títulos de experiência profissional e formação profissional, que deverá ser comprovada no ato da inscrição.

1.5. O processo de certificação não se constitui como um concurso público ou processo de certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a certificar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, profissionais nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) Escolar de Escola Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme endereço digital <https://forms.app/form/652aeebb11cb7843041bd114/create>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

2.3. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE DE FORMA ONLINE**, no endereço eletrônico conforme seguinte link

<https://forms.app/form/652aeebb11cb7843041bd114/create> nos períodos indicados neste edital conforme anexo do cronograma de datas.

2.4. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido online no endereço eletrônico <https://forms.app/form/652aeebb11cb7843041bd114/create> conforme datas previstas no anexo I deste edital.

2.5. Poderá candidatar-se para atuar como diretor escolar das escolas municipais o servidor que comprovar:

2.5.1. Ser ocupante estável de cargo efetivo do Magistério Público Municipal.

2.5.2. Estar em exercício e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 02 (dois) anos, ininterruptos ou não, nas escolas da rede municipal de ensino de Barbacena.

2.5.3. Possuir a formação estabelecida conforme preconiza o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN.

2.5.4. Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil.

2.5.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5.6. Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.

2.5.7. Não ter sofrido punição administrativa disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

2.5.8. Apresentar um Plano de Ação de Gestão Escolar para a escola, elencando todas as modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Barbacena.

2.5.9. Apresentar o nome do(a) candidato(a) para ocupar o cargo de Vice-Diretor(a), se estiver previsto para escola.

2.5.10. Ser certificado em processo de avaliação de mérito e desempenho, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC.

2.5.11. Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial movimentação financeira e bancária.

2.5.12. Possuir disponibilidade de trabalho durante 06 (seis) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

2.6. A formação exigida no item II, conforme artigo 64, da Lei nº9.394 (LDB) de 1996 é a seguinte: " A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional."

2.7. Na data da inscrição, o candidato preencherá a **Ficha de Inscrição** através de formulário online deste Edital e apresentará documentos exigidos para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

investidura do cargo, em formato PDF, anexado no formulário de inscrição, conforme Estatuto do Magistério Municipal.

2.8. Encerrado o prazo de inscrição, a lista dos inscritos será publicada na imprensa oficial do Município de Barbacena - MG.

2.9. A Empresa responsável pelo certame, certificando-se sobre a regularidade e validade dos documentos apresentados, bem como do preenchimento dos requisitos legais e critérios de mérito e desempenho, deferirá a inscrição, publicando a lista de inscritos em ordem alfabética.

2.10. O candidato não qualificado que tenha a inscrição indeferida pela Empresa responsável pelo certame também terá seu nome divulgado na lista que indicará os inscritos no processo de certificação, podendo interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, através do e-mail evoconsultorialtda@gmail.com.

2.11. O **formulário de recurso** deve ser redigido conforme **Anexo VI** constante neste Edital.

2.12. Em igual prazo, a Empresa Evolução Consultoria LTDA (Instituto Evo), responderá ao recurso interposto, fazendo republicar a lista caso seja deferida a inscrição do interessado.

2.13. Da decisão de que trata o parágrafo anterior não caberá novo recurso.

2.14. O Cargo de Diretor Escolar é regulamentado pelos artigos 72, 73, 74, 75, 76 e 77 do Estatuto do Magistério de Barbacena Lei 3330/96.

3. CARGA HORÁRIA E VAGAS:

3.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 30 (trinta) horas semanais.

3.2. A jornada de trabalho ocorre durante o turno diurno (matutino, vespertino e noturno, este último para as Escolas Municipais que possuem turmas matrículas no quinto turno), de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura - SEDEC.

3.3. DAS VAGAS:

INSTITUIÇÕES	VAGAS
1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSWALDO FURTADO 2. E.M. ALBERTO CORREA 3. E.M. CORONEL CAMILO GOMES DE ARAÚJO 4. E.M. CORONEL JOSÉ MÁXIMO 5. E.M. CRISPIM BIAS FORTES 6. E.M. CRISPIM DE PAULA NÉSIO 7. E.M. Dr. MARTIM PAULUCCI 8. E.M. EMBAIXADOR MARTIM FRANCISCO - CAIC	01 VAGA PARA CADA UNIDADE DE ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

9. E.M. HIGINO JOSÉ FERREIRA 10. E.M. INES PIACESI 11. E.M. JOSÉ BENEDITO CÂMPARA 12. E.M. JOSÉ FELIPE SAD 13. E.M. JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS 14. E.M. JOVELINO JACINTO FURTADO 15. E.M. LIA SALGADO 16. E.M. LIONS 17. E.M. MONSENHOR LOPES 18. E.M. OSWALDO FORTINI 19. E.M. PADRE SINFRÔNIO DE CASTRO 20. E.M. PROFESSORA YAYÁ MOREIRA 21. E.M. ROTARY 22. E.M. SEBASTIÃO FRANCISCO DO VALE 23. E.M. TONY MARCOS DE ANDRADE 24. E.M. VISCONDE DE CARANDAÍ	
---	--

3.4. Total de vagas 24 vagas.

4. PROVA ESCRITA

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha, com tema sobre gestão escolar: referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática. A prova objetiva de múltipla escolha contará com 50 questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada uma, com valor total de 100 (cem) pontos, com 04 alternativas, sendo apenas 01 correta, para avaliação dos conhecimentos necessários à Direção das Escolas Municipais. O candidato deve acertar 50% das questões, para participar das próximas etapas.

4.1.1. A duração da prova será de 04h00min (quatro horas), incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

4.1.2. A Prova será realizada no dia **01/12/2024**, domingo, no horário de 08h00 às 12h00, conforme local e endereço a ser enviado posteriormente nos cartões de inscrição e divulgação na imprensa oficial do Município de Barbacena - MG.

4.1.3. Os portões serão abertos a partir das 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 07h45min, no horário oficial de Brasília/DF.

4.1.4. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo.

4.1.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

4.2. Poderá ser eliminado o candidato que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

- 4.2.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 4.2.2.** Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.3.** Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital.
- 4.2.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4.2.5.** Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- 4.2.6.** Não devolver a Folha de Respostas.
- 4.2.7.** Fazer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.
- 4.2.8.** Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas.
- 4.2.9.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas.
- 4.2.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação Ocupacional.
- 4.2.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 4.2.12.** Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 4.2.13.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.
- 4.2.14.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato.
- 4.2.15.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
- 4.2.16.** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- 4.2.17.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- 4.2.18.** Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital.
- 4.3.** Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, NÃO será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.
- 4.4.** Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
 - 4.4.1.** Obtiveram menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita.
 - 4.4.2.** Não atenderem às exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

5. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala onde será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

5.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (modelo com foto). Todos os documentos citados devem ser apresentados em sua forma física.

5.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.1.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo de Certificação.

5.1.4. NÃO será permitido, durante a realização da prova consulta de qualquer tipo, uso de óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação, (tais como: máquina de calcular, notebook, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, fone de ouvido, etc).

5.1.5. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.1.4, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo de Certificação.

5.1.6. Será eliminado o candidato que não mantiver os aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 5.1.4. embaixo da mesa, desde o ingresso na sala de prova até a sua saída definitiva. **Se o aparelho eletrônico emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo de certificação.**

5.2. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 01 (UMA) hora do início da prova e poderá levar consigo o caderno de prova. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização da prova.

5.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de múltipla escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção da prova objetiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

de múltipla escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

5.4. O candidato que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado ou não entregar a folha de respostas será eliminado do Processo de Certificação.

5.5. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.

6. DA ENTREVISTA

Entrevista por competência: etapa obrigatória, eliminatória e classificatória, realizada de forma individual e **online** para checagem das competências requeridas para vaga, conforme orientações comunicadas via e-mail cadastrado pelo candidato em sua inscrição. A entrevista é utilizada para evidenciar competências comportamentais necessárias para a atuação no cargo. Mediante um roteiro pré-elaborado de questões, ao qual todos aqueles que chegaram a esta fase serão submetidos, os avaliadores verificarão evidências dos resultados obtidos por cada candidato em sua experiência profissional. Os candidatos que demonstrarem o melhor nível de desenvolvimento de competências comportamentais avançam para as etapas finais do processo seletivo.

6.1. De caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

6.1.1. O candidato deverá apresentar-se, na sala de entrevista virtual, informada pela Empresa responsável pelo certame, disponibilizada pelo link enviado no e-mail que o mesmo informou no formulário de inscrição, no dia e hora previstos para a realização da entrevista, apresentando o documento de identidade, e com o envio prévio por e-mail do Plano de Ação de Gestão Escolar, que deverá contemplar todas as modalidades de ensino ofertadas pela rede municipal de Barbacena, **pelo menos 05 (cinco) dias antes do horário marcado para entrevista.**

6.1.2 O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questionamentos especificamente relacionados ao desempenho do cargo pleiteado.

6.1.3. Será considerada para efeito de análise da entrevista as competências dos candidatos em relação às que são requeridas para o cargo;

6.1.4. A Entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

6.1.5. Será facultado ao candidato, que desejar, demonstrado no e-mail de resposta de confirmação de participação na entrevista, um acréscimo de 10 (DEZ) minutos no tempo da mesma, caso o candidato queira fazer uma explanação oral para o entrevistador de seu Plano de Ação de Gestão Escolar.

7. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

7.1. A lista dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida será divulgada a partir da data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena - MG, oportunidade em que os candidatos que tiveram sua inscrição deferida serão convocados para apresentação de Documentos para análise, conforme **Instrumento de Avaliação**, constante no **Anexo II**, deste edital.

7.2. Serão considerados aptos no processo de certificação e classificados para a apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar E ENTREVISTA os candidatos que obtiverem na avaliação, o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da avaliação.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

De caráter classificatório, que constará os títulos de experiência profissional e escolaridade, terá o total máximo de 120 (cento e vinte) pontos, sendo:

7.3.1. Experiência mínima de 02 (dois) anos, em docência escolar na rede municipal de ensino, até a data de inscrição.

7.4. TÍTULOS

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS MÁXIMO
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO	55
1- Possui curso de Doutorado em Educação	15
2- Possui curso de Mestrado em Educação	10
3- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	15
4- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	10
5- Possui 1 curso de Especialização em Educação	05
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO ESCOLAR	25
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	05
2- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	05
3- Possui curso de Especialização em Administração	05
4- Possui curso de Graduação em Administração	05
5- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

III – CAPACITAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	20
1- Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05
2- Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05
3- Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05
4- Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05
IV – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	20
1- Exerceu função de direção escolar municipal por mais de 10 anos	10
2- Exerceu função de direção escolar municipal por mais de 6 a 10 anos	06
3- Exerceu função de direção escolar municipal por mais de 4 a 6 anos	04

7.5. O tempo de experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA INSCRIÇÃO - por meio de:

7.5.1. Certidão de contagem de tempo de serviço, ou declaração, contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

7.5.2. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de contagem de tempo de serviço ou declaração contendo os dias trabalhados.

7.5.3. Para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado é necessário apresentar Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido ou cópia autenticada do mesmo (integralmente concluído).

OS PONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

7.6. IMPORTANTE: todos os candidatos no momento da inscrição deverão informar em dias, o seu tempo de experiência escolar e a sua escolaridade, anexando em PDF em um único arquivo, todos os documentos listados no item 13, deste edital.

7.7. Não há envio de documentação através dos correios e nem a anexação de documentos posterior.

8. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE
GESTÃO ESCOLAR

8.1. Os candidatos inscritos e qualificados deverão entregar seus **Planos de Ação de Gestão Escolar através de e-mail em Formato PDF, conforme descrito no item 5.1.1, deste Edital, Anexo IV, na data e horário indicados no e-mail enviado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

pela Empresa responsável pelo certame, dentro do período/horário previsto no corpo do e-mail.

8.2. O Plano de Ação de Gestão Escolar deverá ser elaborado evidenciando o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos alunos em consonância às diretrizes nacionais, MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR e o Currículo Referência de Minas Gerais, devendo conter:

8.2.1. Missão e visão da escola, contemplando todas as modalidades de ensino que a Rede Municipal atende, com enfoque nos principais pontos que pretende atingir, suas potencialidades e importância no contexto desenvolvido.

8.2.2. Objetivos gerais e específicos, definição de metas (a curto, médio e longo prazo) e ações que pretende desenvolver, explicitados de maneira clara, sucinta e direta nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

8.2.3. Resultados esperados e cronograma para execução do Plano, tendo como base o período de designação à função de 02 (dois) anos.

8.3. Os candidatos terão seus Planos de Ação de Gestão Escolar avaliados pela Empresa responsável pelo certame juntamente com o apoio Comissão Instituída pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, nomeada para este fim, que verificará a conformidade de seus aspectos formais, tais a presença dos itens básicos exigidos neste Edital, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas.

8.4. Não será aprovado o Plano de Ação de Gestão Escolar entregue em desacordo com os requisitos básicos exigidos neste Edital.

8.5. O resultado da avaliação preliminar do Plano Ação de Gestão Escolar pela Empresa responsável pelo certame juntamente com o apoio Comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, nomeada para este fim, será publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG.

8.6. O candidato que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo previsto no cronograma.

8.7. Será sumariamente eliminado do processo de seleção o candidato que não entregar o Plano Ação de Gestão Escolar escrito em formato PDF, enviado por e-mail na data e horário determinados.

9. DA VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E
DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

9.1. Finalizadas as fases internas do processo de seleção e homologado seus resultados, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura encaminhará o nome dos candidatos classificados, para aprovação e indicação pelo Conselho Escolar das escolas em situação de vacância do cargo de diretor, conforme a Resolução nº 010/2024, de 21 de agosto de 2024, que trata do processo consultivo.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado deste processo de seleção, homologado nos termos deste Edital, terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da publicação do resultado final.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo de seleção, a qualquer tempo.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

10.3. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

10.4. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o processo de certificação disposto neste Edital, o interessado deverá entrar em contato através do e-mail: evoconsultorialtda@gmail.com

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, que poderá expedir normas complementares se necessário.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. A certificação obtida nesse processo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

11.2. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023**

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto aos resultados do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado, por meio do endereço eletrônico: evoconsultorialtda@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos, conforme data para recurso prevista neste Edital.

12.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

12.3. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação, estar assinado pelo candidato e enviado em arquivo pdf.

12.4. Não será aceito nenhum tipo de documento que devesse ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.

**13. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA
INSCRIÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO PDF NESSA ORDEM**

**OS DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO EM
ARQUIVO ÚNICO PDF NESSA ORDEM:**

01. Identidade.
02. CPF.
03. Título de eleitor.
04. Carteira de reservista (se do sexo masculino).
05. Contagem de tempo de serviço.
06. Certificado de graduação.
07. Certificado de curso de capacitação (se houver).
07. Certificado de pós-graduação (se houver).
08. Certificado de mestrado (se houver).
09. Certificado de doutorado (se houver).
10. Atestado médico (se houver).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023**

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1.** Candidatos com maior titulação na área educacional;
- 14.2.** Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição no concurso, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- 14.3.** Maior nota na prova objetiva;
- 14.4** Maior tempo de serviço no magistério municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.
- 15.2.** A homologação do Resultado Final do processo, ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Barbacena do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados, no Diário Oficial/ site do Município de Barbacena - MG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
- 15.3.** As disposições previstas neste Edital, somente se aplicarão às futuras nomeações.
- 15.4.** Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:
- 15.4.1.** Estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função de Diretor Escolar.
- 15.4.2** No exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

15.4.3. Agir em desacordo com as disposições previstas no Estatuto do Magistério de Barbacena Lei 3330/96 e Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Barbacena, Lei 3245/95.

15.5. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

15.6. A vacância nos cargos de Diretor Escolar, ocorrerá por renúncia, impedimento ilegal, falecimento ou exoneração.

15.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA – SEDEC, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Barbacena.

Barbacena, 15 de outubro de 2023.

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

ANEXO I - CRONOGRAMA E DATAS

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	15/10/2023
02	Inscrições para a prova escrita	16/10/2023 a 06/11/2023
03	Divulgação preliminar da lista de inscritos e validação dos títulos de formação profissional e tempo de experiência.	25/10/2024
04	Recurso contra a lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência.	26/10/2024 a 30/10/2024
05	Divulgação definitiva da lista de inscritos e validação dos títulos de experiência profissional e tempo de experiência - Prova de título	01/11/2024
06	Divulgação do cartão de inscrição com local da prova	08/11/2024
07	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha.	Dia 01/12/2024 (domingo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023**

		Horário: 08:00 às 13:00
08	Divulgação do gabarito oficial.	02/12/2024
09	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito oficial.	03/12/2024 a 04/12/2024
10	Resultado da prova objetiva (após recursos)	06/12/2024
11	Divulgação do resultado final da prova	09/12/2024
12	Recurso do resultado final da prova	12/12/2024
13	Entrevista	06/01/2025 à 08/01/2025
13	Divulgação do resultado da entrevista	10/01/2025
14	Recursos contra o resultado da entrevista	13/01/2025 a 14/01/2025
15	Divulgação do resultado final da entrevista	15/01/2025
16	Divulgação do resultado final geral	16/01/2025

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA
POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

CANDIDATO:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO	55	
1- Possui curso de Doutorado em Educação	15	
2- Possui curso de Mestrado em Educação	10	
3- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	15	
4- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	10	
5- Possui 1 curso de Especialização em Educação	05	
PONTUAÇÃO OBTIDA		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO ESCOLAR	25	
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	05	
2- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	05	
3- Possui curso de Especialização em Administração	05	
4- Possui curso de Graduação em Administração	05	
5- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	05	
PONTUAÇÃO OBTIDA		
III – CAPACITAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	20	
1- Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

2- Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05	
3- Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05	
4- Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	05	
PONTUAÇÃO OBTIDA		
IV – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	20	
1- Exerceu função de direção escolar municipal por mais de 10 anos	10	
2- Exerceu função de direção escolar municipal por mais de 6 a 10 anos	06	
3- Exerceu função de direção escolar municipal por mais de 4 a 6 anos	04	

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

- I- Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, em conjunto com o secretário escolar e especialista.
- II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade.
- III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação.
- IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar.
- V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar.
- VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática.
- VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor.
- VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor.
- IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

do Projeto Político Pedagógico (PPP).

X. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE).

XI. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar.

XII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico.

XIII. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas.

XIV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola.

XV. Estimular o processo de autoavaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores identificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza.

XVI. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços.

XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

ANEXO IV - PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LEIS MUNICIPAIS:

Estatuto do Magistério de Barbacena. Lei 3330/96.

Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Barbacena, Lei 3245/95.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/18069.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. MEC, SEB, DICEI, 2013. <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Plano Nacional de Educação. Lei Federal 13005 de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

Lei nº 14.113 de 25/12/2020 - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm

Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCP%20n%C2%BA%202%2C%20de%202022%20de%20dezembro%20de,no%20%C3%A2mbito%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica>

ANEXO V – MODELO DE PLANO AÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

1. DADOS DA ESCOLA (Nome, Endereço completo, Telefone)

2. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

4. APRESENTAÇÃO (Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)

5. HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

6. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

- DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA
- DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
- DIMENSÃO FINANCEIRA
- DIMENSÃO FÍSICA

7. METAS E AÇÕES (por dimensão conforme necessidade da escola).

- DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA
- DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
- DIMENSÃO FINANCEIRA
- DIMENSÃO FÍSICA

8. BIBLIOGRAFIA

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL /2023/SEDEC

NOME DO CANDIDATO (A): _____

MATRÍCULA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-MG.
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA MG - EDITAL 01/2023

TELEPHONE: _____

E-MAIL:

UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO:This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook page or a sheet of stationery.

DATA: / / **ASSINATURA** **DO** **CANDIDATO** **(A):**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECURSO

DATA DE RECEBIMENTO:

ASSINATURA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: